



*tempo de
construir*

Fl. n.º	10
Proc.	50/95
	<i>Bruhl</i>

LEI Nº 179/95, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.995.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL, COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO AGRICULTURA LIMPA DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - P.N.M.A., NO SEU SUB-COMPONENTE PROJETOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - PED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária realizada em 11 de Dezembro de 1.995, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

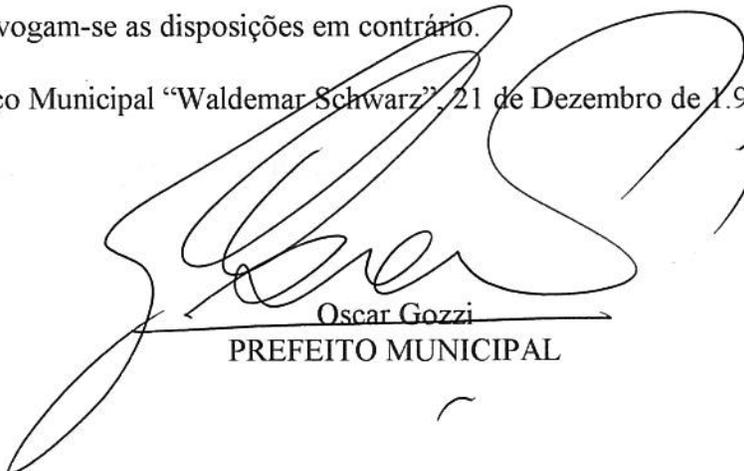
Artigo 1º - Fica o Município, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a firmar com a União, através do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente; e com as Prefeituras de Assis, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Florínea, Ibirarema, Lutécia, Maracá, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina e Oscar Bressane, um convênio visando a implantação do Projeto Agricultura Limpa, nos termos da minuta anexa.

Artigo 2º - A execução das obras de interesse comum serão de responsabilidade do Município de Tarumã, o qual firmará com os demais participantes do projeto os instrumentos legais necessários à operacionalização do mesmo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 21 de Dezembro de 1.995.



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.o	11
Proc.	50196
	<i>Castilho</i>

[Signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em
21 de Dezembro de 1.995.

[Signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS